PROJETO DE LEI Nº 1.932, de 14 de dezembro de 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.415/2022.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.932/2022

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 3.415, de 20 de maio de 2022, que dispõe concessão de gratificação por produtividade ao Assessor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Gerente de Licenciamento e Educação Ambiental, Engenheiro Ambiental e Técnico de Defesa Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semades).

Na Lei acima mencionada, em seu artigo 1º, foram especificados os cargos que iriam receber a gratificação por produtividade, referentes aos recursos oriundos do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (Proesam). Porém, para o cumprimento das metas restantes, surgiu a necessidade de expansão da equipe com relação ao apoio na execução das metas, fazendo necessário a inclusão de novos servidores.

Portanto, a gratificação por produtividade será concedida aos servidores que desempenharem os serviços no cumprimento das metas da Portaria nº 012-R, de 04/10/2021, de acordo com o nível de escolaridade de cada cargo.

Os servidores aptos a receberem a gratificação serão designados através de portaria, conforme § 4º a ser acrescido ao art. 1º da Lei em questão.

No que tange ao saldo remanescente do Proesam, em cada ciclo, este será repassado em parcela única e de igual valor aos servidores que foram designados através da portaria.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 14 de dezembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.932, de 14 de dezembro de 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.415/2022.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o *caput*, o § 1º e os incisos I e II do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.415, 20 de maio de 2022, passando a vigorar com as seguintes redações:

> Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semades), que desempenharem os serviços no cumprimento das metas da Portaria nº 012-R, de 04/10/2021, gratificação por produtividade, referentes aos recursos vindos do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (Proesam).
>
> § 1º. A Semades receberá, mensalmente, através do Proesam, o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente a parcela na modalidade de apoio, que será repassado aos servidores da Semades, descrito no *caput*, nas seguintes faixas de gratificação:
>
> I. R$ 1.300,00 (um mil cento e trezentos reais) para os cargos de nível superior;
>
> II. R$ 1.000,00 (um mil reais) para os cargos de nível médio e técnico.

Art. 2º. Ficam acrescidos ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.415, 20 de maio de 2022, os §§ 4º e 5º, com as seguintes redações:

> § 4º. Os servidores aptos a receberem a gratificação supracitada serão designados através de portaria.
>
> § 5º. Na hipótese de não ser gasto todo o valor repassado pelo Proesam no final do interstício de cada ciclo, o saldo restante será repassado em parcela única de valores iguais, aos servidores ativos da Semades identificados no *caput*.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 14 de dezembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº .....

PROJETO DE LEI Nº 1.932/2022

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal